



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2207, sexta-feira, 05 de maio de 2023

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 298/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 651/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo objeto é a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 53840;

Unidade Regional de Obras Sul**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016810442** e o código CRC **6FC80624**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 134/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal

nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Juliana Poffo Sens, matrícula 79133, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento pela servidora Jéssica Voigt Bizarri, matrícula 48931, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento na composição da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.192817-1, designada pela Portaria nº 134/2022 - SAP.GAB (0013738646), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2020, de 03/08/2022, instaurado em face da empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.683.805/0001-09), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016812325** e o código CRC **50A413D7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 299/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 615/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o

Município de Joinville e a empresa **Transportes Lenschow Ltda**, cujo objeto refere-se a prestação de serviço com **Caminhão Basculante** para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 712/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais Titulares:

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscal Suplente:

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela Certificação de Documento Fiscal:**Fiscal:**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes:

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal:**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016811817** e o código CRC **DDA667DF**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 17/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 637/2023** da empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.329.008/0001-52 cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviço com uma Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública, atendendo as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Edivaine Ev, matrícula nº 36930.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016812942** e o código CRC **0CD612E1**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 47/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 220/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Maracujá nº 620 - Boa Vista, Joinville, Santa Catarina, contendo área total do terreno de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos reais metros quadrados), e 1.514,61 m² (um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) de área construída, matriculado sob o nº 61.672/1990 no Livro 02/Registro Geral, na 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária nº 13.21.41.6903.0001, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Comasa, na forma de Dispensa de Licitação nº 114/2018.

Fiscais Titulares:

Evelim Sacardo Beraldo, matrícula 41774

Marineide Buccio - matrícula 38439

Beatriz Curvelo Lourenço - matrícula 30329

Fiscal Suplente:

Inês Terezinha Azevedo – matrícula: 27.551

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 220/2018, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX – Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado

e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III – Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV – Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Evelim Sacardo Beraldo, matrícula 41774

Marineide Buccio - matrícula 38439

Beatriz Curvelo Lourenço - matrícula 30329

Inês Terezinha Azevedo – matrícula: 27.551

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 5º - Fica revogada Portaria 31/2022, publicada em 28/03/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016828907** e o código CRC **F3F8D109**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 297/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 646/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **Mac Construtora Eireli**, cujo objeto é a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte:**

Fiscais Titulares:

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1246 de 12/08/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016825942** e o código CRC **90B061F9**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 300/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 660/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, cujo objeto é a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras:**

Fiscais Titulares:

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matricula 57.612;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1246 de 12/08/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016825936** e o código CRC **0BB79CDF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 133/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Juliana Poffo Sens, matrícula 79133, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento pela servidora Jéssica Voigt Bizarri, matrícula 48931, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento na composição da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.194021-0, designada pela Portaria nº 107/2022 - SAP.GAB (0013229021), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1986, de 14/06/2022, instaurado em face da empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.683.805/0001-09), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016802277** e o código CRC **E2AC54FB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 132/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.024769-5, em face da empresa Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Eireli (CNPJ nº 05.807.475/0001-08), para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 486/2022, no que tange à ausência de assinatura eletrônica da respectiva Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0016756519 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 04/05/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.024769-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

076/2023 (0016182362), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2172, em 14 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016793407** e o código CRC **D85D0E69**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 385/2023 - SED.GAB

Joinville, 04 de maio de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Angeli Ribeiro Jaques Ferreira, matrícula nº 39578, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Ivan Rodrigues, a partir de 02 de maio de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016822143** e o código CRC **983B035B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 384/2023 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro-Extensão.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Claudia Rosane Hempe de Almeida - matrícula: 39859; Érica Liamara Olinto Ribeiro - matrícula 46699; Helena Philipp Sommerfeld - matrícula 45632 e Rosana Aparecida Felício - matrícula 46208 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro-Extensão.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º .Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016816732** e o código CRC **6DAB3387**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 387/2023 - SED.GAB**

Joinville, 04 de maio de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Délia de Souza, matrícula nº 47.452, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Sete de Setembro, em 03 de maio de 2023.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016822772** e o código CRC **5EDD4FF3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 392/2023 - SED.GAB**

Joinville, 5 de maio de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Neusa Vieira José**, matrícula **49948** e **Silvana Retzlaff Moraes**, matrícula **26960**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Izabel Borges**, matrícula **40705** e **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kelry Vieira Oliveira, matrícula 51502.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016826047** e o código CRC **99A7F233**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços

PORTARIA Nº 3175/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. Danielle Radaelli Dias para a função de Coordenadora de Melhorias Operacionais e Serviços, a partir de 08/05/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830170** e o código CRC **5BEB7B3B**.

EDITAL SEI Nº 0016684089/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 24 de abril de 2023.

Notificado(a): BBR Empreendimentos Imobiliários LTDA, CPF/CNPJ nº 81.154.510/0001-15.

Notificação nº 7637, lavrada em 02/01/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alfredo João Miguel Vogelsanger, nº 132, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 09.10.40.44.2216.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Efetuar roçada no terreno.**

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016684089** e o código CRC **4B3F0950**.

EDITAL SEI Nº 0016724096/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de abril de 2023.

Notificado(a): Arno Streit, CPF/CNPJ nº 019.158.009-00.

Notificação nº 14146, lavrada em 28/02/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Carlos Benack, nº 171, bairro Saguacú.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.59.870.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016724096** e o código CRC **CD1DC703**.

EXTRATO SEI N° 0016816114/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de maio de 2023.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 0016783314/2023, para o recebimento da documentação de entidades e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas, confessionais sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que forneçam bolsa de estudos de 100% para alunos do ensino fundamental matriculados em sua entidade, e cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário mínimo e que estejam interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros para aquisição de passagem no transporte coletivo municipal a ser destinado à alunos bolsistas, com fulcro nos termos da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), e Instruções Normativas nº [13](#) e [14/2012](#) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Serão beneficiados até 300 alunos com passagens de ida e volta para se locomover no trajeto casa/entidades e entidades/casa, durante os dias letivos.

Período para cadastro de proposta: **até o dia 05/06/2023**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/chamamento-publico-de-edital-no-0016783314-2023-para-aquisicao-de-passagens-no-transporte-coletivo-municipal-destinadas-a-alunos-bolsistas>



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 20:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016816114** e o código CRC **C7286DA4**.

EXTRATO SEI N° 0016822611/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de maio de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016822188/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0421/18 (SEI n.º 20.0.116263-9).

Autuado (a): Incorporadora Germânia Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 011CL/18.

DECIDO pela ANULAÇÃO do TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9511887/2021 - SAMA.AAJ.PAA, bem como pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa e ARQUIVAMENTO do presente processo. Determino a intimação por intermédio de Edital de Notificação, considerando que a autuada consta como inapta no sítio da Receita Federal.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016822611** e o código CRC **6CAF9550**.

EXTRATO SEI Nº 0016810959/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012929378** – celebrado entre o **Município de Joinville**

, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Focus Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06**, que versa sobre **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº **953/2023 - 3.47001.10.302.2.2.3303.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016715089.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016810959** e o código CRC **D9D3A4E2**.

EXTRATO SEI Nº 0016824080/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 04 de maio de 2023.

Espécie: Termo de Compromisso 0016824012

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e BEATRIS BRANCO ROSSATTO.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTECH/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Beatris Branco Rossatto, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016824080** e o código CRC **C5354D83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016799949/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 535/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 358/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 332/2022**, assinada em 04/05/2023, no valor de R\$ 10.781,10 (dez mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 22:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016799949** e o código CRC **DD764B49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016837754/2023 - SEGOV.UAD

Número: 287/2023

Empenho: 334/2023

Ata de Registro de Preços: 10/2023

Detentora: MARCELO JACOB

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, FORNO MICRO-ONDAS E AQUECEDOR CENTRAL DE ÁGUA ELÉTRICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 9 – 2 unidades de forno micro-ondas.)

Data: 05/05/2023

Valor da autorização: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016837754** e o código CRC **4BD80BE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016799745/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 534/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.174.805/0001-78**, que versa sobre a Aquisição de insumos, kit, e uniforme para identificação, para o uso em trabalhos de campo prestados exclusivamente pela equipe de Vigilância Epidemiológica de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2023**, assinada em **04/05/2023**, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 22:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016799745** e o código CRC **810045DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016799468/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 533/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP - inscrita no **CNPJ nº 07.045.994/0001-01**, que versa sobre a aquisição de insumos, kit, e uniforme para identificação, para o uso em trabalhos de campo prestados exclusivamente pela equipe de Vigilância Epidemiológica de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2023**, assinada em **04/05/2023**, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 22:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016799468** e o código CRC **E22DB2ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016800092/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 536/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022**, assinada em **04/05/2023**, no valor de R\$ 7.743,00 (sete mil setecentos e quarenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 22:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016800092** e o código CRC **25F84DE3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0016831247/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 007/2023 - Processo nº 010/2023 SEI 0016831193**, destinado à contratação da empresa ENG DTP & Multimídia Ltda responsável pela organização do curso em Adobe After Effects, que será realizado entre os dias 15 a 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba - PR, para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para participação do servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo ao preço de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) por inscrição.

CONTRATADO: ENGDTP & MULTIMIDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 03.556.998/0001-01

Quadro Societário: Álvaro José Venegas Dos Santos - Sócio Administrador e Patrícia Rodovalho Agrumi Dos Santos - Sócio

Valor Total: R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Registro no TCE/SC sob o código: 446208ED99094F7D52630B651151377CB865FBD8

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016831247** e o código CRC **31FCC174**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0016837810/2023 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 35/2023.

Objeto: PAGAMENTO DA ANUIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS (ASTRAL).

Contratada: Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL).

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Data: 05/05/2023.

Prazo: 05/05/2023 a 31/12/2023.

Base Legal: artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016837810** e o código CRC **70F0880C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016586709/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 79.283.065/0001-41;

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO VALOR MENSAL VIGENTE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 062/2021;

VALOR: R\$ 4.582,56.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/04/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016586709** e o código CRC **A5404BB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016835920/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de maio de 2023.

Aditivo: 13/2022-C.**Contrato:** 13/2022.**Contratada:** CLARO S/A**CNPJ n°:** 40.432.544/0001-47**Diretoria:** José Antônio Guaraldi Félix, José Formoso Martinez, Roberto Catalão Cardoso, Antônio Oscar de Carvalho Petersen Filho, Rodrigo Marques de Oliveira, Daniel Feldmann Barros, Paulo Cesar Pereira Teixeira.**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia móvel para a Câmara de Vereadores de Joinville, advindo da Dispensa de Licitação n° 28/2022**Motivo do Termo Aditivo:** Alteração de especificação do pacote de dados da franquia de internet.**Data:** 05/05/2023.**Valor total do Contrato:** R\$ 35.481,36 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).**Valor do Aditivo:** sem alteração no valor**Base Legal:** art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93.**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835920** e o código CRC **A52130FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016835957/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de maio de 2023.

Aditivo: 17/2019-H**Contrato:** 17/2019.**Contratada:** HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**CNPJ nº:** 06.323.719/0001-40**Relação de sócios:** Marcelo Marques; Erik Hermínio Zatta; Felcar Consultoria Societária Ltda (representante legal Sr. Rafael de Lima Felcar); Head Net Tecnologia da Informação Ltda (cotas de tesouraria).**Objeto:** Prestação de serviços contínuos para manutenção predial (preventiva, corretiva e preditiva) a serem executados na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais.**Motivo do Termo Aditivo:** Reajuste de valores.**Data:** 05/05/2023.**Valor do aditivo:** -R\$ 941,33 (menos novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).**Valor total atualizado do Contrato (para 12 meses):** R\$ 175.814,28 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**Base Legal:** Artigo 55, III, e artigo 40, XI da Lei nº 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 17/2019.**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835957** e o código CRC **4C71FCDF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016779540/2023 - SAP.CVN

Joinville, 02 de maio de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José.

Objeto: Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, isto é, para 24/06/2023, conforme solicitação da Secretaria da Saúde SEI nº 0016634093.

Data de assinatura: Joinville, 02 de maio de 2023.

Vigência: a partir da assinatura, até 24/06/2023.

Signatários: Tania Maria Eberhardt, e Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Arnaldo Boege Junior, Romaldo Backes, e Adilson da Silva, pelo HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/05/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016779540** e o código CRC **7554680D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016779700/2023 - SAP.CVN

Joinville, 02 de maio de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2021/PMJ.**Partícipes:** Hospital Municipal São José e Instituto Federal de Santa Catarina.**Objeto:** Este Termo tem por finalidade readequar o prazo de vigência do Convênio nº 010/2021/PMJ, alterando-se assim, o prazo de vigência para 11/06/2024.**Data de assinatura:** Joinville, 02 de maio de 2023.**Vigência:** a partir da assinatura.**Signatários:** Arnaldo Boege Junior, e Romaldo Backes, pelo HMSJ, e, Maick da Silveira Viana, pelo IFSC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/05/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016779700** e o código CRC **F069EB49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016828812/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIZAEEL FERREIRA MASCARENHAS JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016828812** e o código CRC **E8ED179A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016826532/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA BOARIA ZANANDREA** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016826532** e o código CRC **8F1F057E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016828011/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLARA LEAL SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016828011** e o código CRC **01236F42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016828309/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA RABELO DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016828309** e o código CRC **200C438F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016831745/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE GUEDES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016831745** e o código CRC **90EA496A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016828469/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL GALLI MIOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016828469** e o código CRC **E738D201**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016831876/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR ANTUNES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016831876** e o código CRC **5CDA3F78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016833723/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISA TERE BINTO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833723** e o código CRC **FB9A6F20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016832489/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAISY GARDIM** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832489** e o código CRC **BBBD7F3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016827181/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO DA SILVA FORMENTIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016827181** e o código CRC **35475313**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016829307/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILBERTO LUIS DA LUZ FILHO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0025 - Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016829307** e o código CRC **FF3F888C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016827559/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA HIRATA CERVILHERI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016827559** e o código CRC **1A2858C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016827763/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINI CRISTINA VALLE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0630 - Médico Plantonista Infectologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016827763** e o código CRC **5C7647AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016829948/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLE TSAKIRIS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016829948** e o código CRC **04F078F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016830618/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIANA FERNANDES RAMOS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0812 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830618** e o código CRC **C3CC6DE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016831202/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETTRIM MICHELLYM TILL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016831202** e o código CRC **24E27D75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016831530/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FILIPE BARROS DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016831530** e o código CRC **3D314552**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 32/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **04/05/2027** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **PREDTRAFO ELETRICSERVIC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EPP**

CNPJ: **09.021.472/0001-03**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pinturas, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **71.00.00**

Endereço: **Rua Guaíra, nº 2184 e Rua Gregório C. Leite, 0**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.21.66.0083 & 12.01.21.66.0179**

CEP: **89225721**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro Profissional: **CREA-SC 094773-7 - SC**

ART: 8663613-2

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT **0016751886**, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURAS, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo 581,95 m² de área construída, aproximadamente 1700,64 m² de área útil, instalada em um terreno registrado nas matrículas de nº 69.489 & 126.088 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos nas Resoluções CONAMA 382/06 e CONSEMA 190/2022 ou outras que sucederem. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 04/05/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016752606** e o código CRC **077B3A85**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016796984/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

ERRATA - A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTO**, na Data/Horário: **16/05/2023 às 09:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 92AD2CE9815C737616FA1AF49C232A638539F7.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/05/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016796984** e o código CRC **EBACBCCF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016810579/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **050/2023** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE**, na Data/Horário: **18/05/2023 às 09:00h** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 5812940B3314C69EB6C5A11BBBACA8B73C5C4D8E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/05/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/05/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016810579** e o código CRC **E751B3EA**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016823221/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para a revisão do descritivo dos itens que compõe as cestas básicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 057/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016823221** e o código CRC **59F1AF16**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0016826326 - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna pública, a RETOMADA do Contrato Nº 199/2022, firmado com a empresa SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELLI, proveniente do Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 028/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PEAD DE 250MM E MND NA RODOVIA DO ARROZ, em razão de parecer da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade favorável à aprovação do projeto (Processo SIE 3066/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shiguero Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 05/05/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016826326** e o código CRC **19AA9054**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016701094/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Antonio Carlos Lopes CPF/CNPJ nº 936.827.279-49.

Auto de Infração Ambiental nº 0008ACS, lavrado em 24/02/2023.

Local da infração: Rua SD 40374 nº 602. Insc. Imob.: 13.30.5.57.2370.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.050332-2

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não cumpriu a notificação nº 9907, publicada em edital em 15/08/22, que determinava a comprovação da regularização do sistema de esgoto do imóvel que possui inviabilidade técnica.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do

artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016701094** e o código CRC **1460D29A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016822646/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Incorporadora Germânia Ltda, CNPJ nº 02.962.505/0001-62.

Auto de Infração Ambiental n.º 011CL/18.

Local da infração: Rua Félix Heisenhmann, 536 - Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0421/18 (SEI nº 20.0.116263-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016822188/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela ANULAÇÃO do TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9511887/2021 - SAMA.AAJ.PAA, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa e **ARQUIVAMENTO** do presente processo. Determino a **intimação por intermédio de Edital de Notificação**, considerando que a autuada consta como inapta no sítio da Receita Federal.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016822646** e o código CRC **FB931D3A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016702200/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Eliane dos Santos, CPF/CNPJ nº 683.094.739-15.

Auto de Infração Ambiental nº 0007ACS, lavrado em 24/02/2023.

Local da infração: Rua Paulo Schossland, nº 52. Bairro: Nova Brasília.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.050304-7

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não cumpriu a notificação nº 1176, publicada via edital em 15/08/2022, que determinava a comprovação da regularização do sistema de esgoto, das pendências detectadas, na fiscalização realizada no local.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702200** e o código CRC **76E396C8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016702640/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Marli Martins Oliveira, CPF/CNPJ nº 902.872.409-59.

Auto de Infração Ambiental nº 0013ACS, lavrado em 27/02/2023.

Local da infração: Rua Padre Bernardo, nº 30. Bairro: Costa e Silva.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.058147-1.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não cumpriu a Notificação nº 1183, publicada via edital em 26/09/2022, que determinava a comprovação da regularização dos sistema de esgoto do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016702640** e o código CRC **5B2197E5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016569283/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Janete Gonçalves da Maia, CPF/CNPJ nº 503.542.059-00.

Auto de Infração Ambiental nº 3037, lavrado em 08/04/2023

Local da infração: Rua Esteves Junior, nº 355. Bairro: Guanarana

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.096583-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Constatado aterro e supressão de vegetação em APP - área de mangue.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016569283** e o código CRC **61921CCE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016701779/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Elisabeth da Silva, CPF/CNPJ nº 799.075.809-10

Auto de Infração Ambiental nº 0018ACS, lavrado em 27/02/2023.

Local da infração: Rua Três Barras, nº 201. Bairro: Saguacu.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.058247-8.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não cumpriu a notificação nº 1177, publicada via edital em 13/10/2022, que determinava a comprovação da regularização do sistema de tratamento de esgoto do imóvel, que possui inviabilidade técnica.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016701779** e o código CRC **2EB7D758**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016714200/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Jose Roberto Peixe, CPF/CNPJ nº 032.763.889-36.

Auto de Infração Ambiental nº 11307, lavrado em 25/04/2023.

Local da infração: Estrada Covanca, s/n - Zona Rural - Quiriri.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.107805-6.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Casa em alvenaria com metragem de 10 x 8 metros, totalizando 80 m², distando 27 metros do rio Cubatão Norte, caracterizando intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). Fica embargada qualquer nova intervenção no local.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016714200** e o código CRC **5783B2AA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016736339/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Laudair Venso, CPF/CNPJ nº 902.152.579-87.

Auto de Infração Ambiental nº 0004ACS, lavrado em 09/02/2023.

Local da infração: Rua Dos Ciclistas, nº 235. Bairro: Bom Retiro. Insc. Imob.: 13.30.3.87.647

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.041866-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não cumpriu a notificação nº 7993, recebida em 24/10/2022, que determinava a regularização do sistema de esgoto do imóvel, após solicitação de prorrogação de prazos.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016736339** e o código CRC **211AF595**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016701378/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Eliza Briesemeister , CPF/CNPJ nº 469.922.609-44

Auto de Infração Ambiental nº 0010ACS, lavrado em 24/02/2023.

Local da infração: Rua Tupy, nº 1904. Bairro: São Marcos.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.050367-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não cumpriu a notificação nº 7583 publicada via edital em 15/08/2022, que determinava a comprovação da regularização do sistema de esgoto do imóvel, após prazos concedidos.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016701378** e o código CRC **52B5CECF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016819181/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 04 de maio de 2023.

Errata da Resolução SEI 0016629540 que dispõe sobre a aprovação do projeto referente ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2022/PMJ na modalidade chancela.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

- o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);
- a Resolução nº. 24/2022 - CMDCA que Cria a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, na modalidade financiamento direto e chancela, publicados no ano de 2022, e dá outras providências (0013588940);
- o erro no valor da Resolução SEI 0016629540 que dispõe sobre a aprovação do projeto referente ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2022/PMJ na modalidade chancela;

ERRATA:

Onde lê-se: Art. 1º. APROVAR o projeto do proponente Instituto Festival de Dança de Joinville com nome do projeto "Saltare – Formação Integral". Valor do total a ser arrecadado para o Projeto R\$240.000,00, através do Edital 003/2022/PMJ na modalidade de

Chancela tornando o Proponente apto a prosseguir para fase de habilitação perante a Secretaria de Administração e Planejamento.

Leia-se: Art. 1º. APROVAR o projeto do proponente Instituto Festival de Dança de Joinville com nome do projeto "Saltare – Formação Integral". Valor do Projeto: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Valor Total arrecadado: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), através do Edital 003/2022/PMJ na modalidade de Chancela tornando o Proponente apto a prosseguir para fase de habilitação perante a Secretaria de Administração e Planejamento.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016819181** e o código CRC **2B7C43CB**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0016818570/2023 - SAS.UAC.COMDE

Joinville, 04 de maio de 2023.

Resolução 05/2023– COMDE

**Dispõe sobre a aprovação do parecer
ao Projeto de Lei Ordinária nº89/2022.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 2 de maio de 2023, conforme ofício da

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos Nº14/2023, em relação ao Projeto de Lei Ordinária Nº89/2022, de autoria do Vereador Ascendino Batista que reconhece a Surdez Unilateral como Deficiência Auditiva, discutiu, analisou e aprovou o parecer fundamentado.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a necessidade de divulgar, ampliar a participação e aprimorar o controle social da política de inclusão da pessoa com deficiência no município.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº89/2022 – Surdez unilateral como Deficiência Auditiva.

Parecer fundamentado:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em sua essência, busca a garantia e ampliação de direitos e é contrário a qualquer tipo de discriminação e segregação. Partindo dessa premissa, consideramos louvável a proposta de projeto de lei que visa caracterizar a surdez unilateral como deficiência. Não temos como classificar a surdez como mais ou menos incapacitante ou como maior ou menor barreira, visto que cada pessoa com deficiência possui sua particularidade e vivência as situações de forma única. Considerando a Lei Brasileira de Inclusão, em seu artigo 2º que “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Bem como as demais disposições gerais, apresentamos parecer favorável ao mérito da proposta e sugerimos que o Projeto de Lei Ordinária nº89/2022 aguarde a definição nacional, uma vez que entre a própria população surda encontramos diferentes entendimentos em relação a essa questão.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Vanderlei Pedro Quintino
Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino**,
Usuário Externo, em 04/05/2023, às 13:52, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016818570** e o código CRC **ACB46034**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0016818705/2023 - SAS.UAC.COMDE

Joinville, 04 de maio de 2023.

Resolução 06/2023– COMDE

Dispõe sobre a aprovação do parecer de questionamento.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 2 de maio de 2023, conforme ofício do Gabinete nº314/2023 do Vereador Adilson Girardi, em questionamento ao estacionamento para pessoas com deficiência e idosos na frente de estabelecimento educacionais, discutiu, analisou e aprovou o parecer fundamentado.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a necessidade de divulgar, ampliar a participação e aprimorar o controle social da política de inclusão da pessoa com deficiência no município.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Parecer de resposta ao questionamento de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos na frente de estabelecimentos educacionais.

Parecer fundamentado:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência defende em todas as situações o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão. A legislação em seu capítulo X, do Direito ao Transporte e à Mobilidade, apresenta no artigo 47 a seguinte redação: “Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestre, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com

deficiência com compromisso de mobilidade, desde que devidamente identificados.” O Plano de Mobilidade Urbana de Joinville, Lei 452, de 15/01/2016, em seu artigo 8º, parágrafo único: “serão destinados, na forma da lei, percentuais mínimos do total de vagas do sistema para o estacionamento rotativo exclusivamente para veículos utilizados por idosos, de veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade reduzida, mediante uso de credencial”. Conforme Artigo 15. Reserva de 5% das vagas para idosos e reserva de 3% das vagas existentes para pessoa com deficiência. Em observância a essas colocações, todos os estabelecimentos educacionais precisam atender as normativas vigentes.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino**, **Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016818705** e o código CRC **618D1374**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 11/04/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1970/2020

RECORRENTE: NOBERTO KLEIN

ASSUNTO: Restituição de IPTU

RELATORA: Adriane Rosane Muckler

ACÓRDÃO Nº. 60/2023

RESTITUIÇÃO. ÁREA DOADA AO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. IPTU ANTERIOR A 2020. PRAZO 05 (CINCO) ANOS. ALTERAÇÃO DA ÁREA REALIZADA.

ATUALIZAÇÃO DEMONSTRADA COM O IPTU 2008 E 2009. ART. 168 DO CTN. REMESSA DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **NOBERTO KLEIN**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR MAIORIA DE VOTOS SUPERAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO (7x1), E NO MÉRITO POR MAIORIA DE VOTOS (6X2) NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO**, conforme a voto da relatora que manteve a decisão 1º grau. A julgadora Cristiane Stolle abriu preliminar de não conhecimento devido a existência de execução fiscal e exceção de pré-executividade, com processo transitado em julgado, com desistência tácita, a qual foi superada pelo demais julgadores (7x1). No mérito a julgadora Cristiane Stolle deu provimento a REMESSA DE OFÍCIO, por entender que não existia pagamento no protocolo de restituição, a qual foi acompanhada pela julgadora Rosilaine Bokorni. Os demais julgadores acompanharam a relatora.

RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO: Processo deverá ser enviado para Autoridade Fiscalizadora (UFT) para revisar o IPTU dos últimos 05 (cinco) anos, período de 2020/2019/2018/2017/2016, com a nova metragem de 4.280,13 m², reconhecido no Parecer Técnico nº. 6786928, verificando os valores efetivamente pagos a maior, independente da data do pagamento, verificar débitos em aberto, e caso não existam, proceder com a restituição ao Reclamante.

Participaram os julgadores: Evanildo Silva Lins Junior, Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz e a relatora, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a Presidência de Maico Bettoni. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

**MAICO BETTONI
MÜCKLER**

ADRIANE ROSANE

PRESIDENTE DA CÂMARA

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 23/04/2023, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 26/04/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016647687** e o código CRC **72F4B44A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 18/04/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.301173-9/2022/JURAT

RECLAMANTE : FABIANA RUBIA MARTINELLI

ASSUNTO : ISENÇÃO DE IPTU – SEI Nº 22.0.263989-0/2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 64/2023

EMENTA: IPTU. ISENÇÃO. EXERCÍCIO DE 2023. NÃO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECLAMAÇÃO TEMPESTIVA. DESISTÊNCIA EXPRESSA DO LITÍGIO FORMULADO VOLUNTARIAMENTE PELO CONTRIBUINTE. PERDA DE OBJETO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 9º E 10, I, DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **FABIANA RUBIA MARTINELLI**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, não conhecer da reclamação, ante a desistência expressa do litígio, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 05/05/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016736992** e o código CRC **717AC101**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	18/04/2023
PRESIDÊNCIA	:	MAICO BETTONI
PROCESSO Nº	:	22.0.291295-3
RECLAMANTE	:	ALCIONE FINDER
ASSUNTO	:	REVISÃO DO IPTU DE 2022
RELATORA	:	PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	:	63/2023

EMENTA: IPTU/2022. ALÍQUOTA MAJORADA. CALÇADA. PEDIDO DE REVISÃO.

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO EFETUADA PELA UCT. INDEFERIMENTO PELA UGA, COM BASE EM INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DO HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE LICENÇA NO TMI. REPROVAÇÃO DA CALÇADA POR MÁ CONSERVAÇÃO/RAMPA DE ACESSO IRREGULAR. FUNDAMENTAÇÃO DA MÁ CONSERVAÇÃO NÃO INDICADA. FOTOGRAFIAS DO PASSEIO QUE NÃO CARACTERIZAM AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO § 2º, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 13.060/2006, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 32.718/2018. RAMPA IRREGULAR QUE NÃO ESTÁ ENTRE AS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 2º, DO ARTIGO 17 DA LC 389/2013 PARA MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, e no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando a revisão da alíquota do IPTU de 2022, das unidades autônomas nº 12.01.32.20.5700.0011 e nº 12.01.32.20.5700.0012, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Miqueas Libório de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 18 de abril de 2023.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2023, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 05/05/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016640765** e o código CRC **59BE6952**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 18/04/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2094/2021

RECLAMANTE: Embraco Indústria de Compressores e Soluções em Refrigeração Ltda

ASSUNTO: TLL

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 62/2023

EMENTA: TLL. ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE. MANUTENÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DA TLL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO POR MAIORIA (3x1) DAR-LHE PROVIMENTO**, para deferir a baixa de todos os boletos enviados a título de TLL, referente ao protocolo nº 53428/2019, nos termos do voto do relator.

Divergiu a julgadora Priscila Zanghelini Gesser, por entender que o início das atividades previsto no §1º, do art. 96 da Lei 1715/79 não pode ser interpretado de forma isolada, de modo que a expressão nele prevista não se aplica apenas a abertura de novas empresas, mas também quando estas iniciam a exploração de novas atividades. Os demais dispositivos que tratam da TLL contribuem para este entendimento, principalmente os art. 99 e art. 100-A.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Miqueas Liborio de Jesus. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 18 de abril de 2023.

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 05/05/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016736539** e o código CRC **A2FA6BEE**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 11/04/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : SEI 22.0.104300-5/2022/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
(REMESSA DE OFÍCIO 03/2023)

RECORRIDO : LUIZ FERNANDO BIASI STASKOWIAN

ASSUNTO : REVISÃO IPTU/2022 – SEI 22.0.009832-9

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 61/2023

EMENTA: REVISÃO IPTU. ÁREA DEMOLIDA (24,60 M²). AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO VÁLIDA A COMPROVAR A SUPOSTA DEMOLIÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO NO EXERCÍCIO DE 2022. ÁREA DE GALPÃO (30,74 M²) INDICADA NO LOTE 0818 QUE DEVE CONSTAR NO LOTE 0836. ERRO CADASTRAL. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL COMO TERRENO, NOS TERMOS DA ALÍNEA “F”, INCISO I, ARTIGO 12 DA LCM 389/2013. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido **LUIZ FERNANDO BIASI STASKOWIAN**.

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Adriane Rosane Mückler, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 26/04/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016648191** e o código CRC **258A73E3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA	18/04/2023
PRESIDÊNCIA	MAICO BETTONI
PROCESSO	SEI Nº 22.0.246470-5
RECLAMANTE	PARSERO PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO	REVISÃO IPTU 2022 – SEI Nº 22.0.037598-5
RELATOR (A)	ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO	67/2023

EMENTA: IPTU 2022. PEDIDO DE REVISÃO ACERCA DA TIPOLOGIA. NÃO CONHECIMENTO. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DISCUTIDO. DESISTÊNCIA TÁCITA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 9º E 10 - INCISO II, “b” DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Evanildo Silva Lins Junior, Cristiane Stolle e Adriane Rosane Muckler, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 18 de abril de 2023.

Maico Bettoni

Rosilaine Bokorni

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 05/05/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016646241** e o código CRC **9D1F1F86**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 11/04/2023.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1936/2020.

RECORRENTE: Sociedade Floresta de Joinville.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

ASSUNTO: Isenção do Iptu/2020.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 059/2023.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/2020. PEDIDO DE ISENÇÃO. NÃO ATENDIDOS OS REQUISITOS ISENTIVOS DO ART. 3º, CAPUT E INCISO IV, DA LCM Nº 172/2004 – APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EM REQUERIMENTO ANUAL, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário**, nos termos do voto do relator. Também participaram da sessão os julgadores Rosilane Bokorni, Adriane Muckler, Cristiane Stolle, Miqueias Libório de Jesus, Cristiano Schappo, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser. Como Defensora da Fazenda Pública Dr^a. Vanessa do Nascimento Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 11 de abril de 2023.

Maico Bettoni

Presidente da Junta Plena de Julgamento

Evanildo S. Lins Junior

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 26/04/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016633833** e o código CRC **10711B92**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA	: 11 de abril de 2023
PRESIDÊNCIA	: Maico Bettoni - Presidente em exercício
PTAC nº	: 1.018/2019 - Processo Físico
RECORRIDO	: Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO
RECORRENTE	: Presidente das Câmaras de Julgamentos
ASSUNTO	: ISS – impugnação à Not. Tributos nº 26/2014
RELATOR (A)	: Miqueas Libório de Jesus
ACORDÃO	: 58/2023

ISSQN. NOT. TRIB. Nº 26/2014. SUBITEM 12.08 DA LISTA DE SERVIÇOS. REALIZAÇÃO DA 75ª FESTA DAS FLORES. SUJEIÇÃO PASSIVA DA RECORRIDA CONFIGURADA. PROVA DA REALIZAÇÃO DO FATO GERADOR. CONCÊNIO Nº 022/2013/PMJ/SEPLAN LIMITADO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO. NÃO ASSUNÇÃO PELO MUNICÍPIO DOS RISCO INERENTE A REALIZAÇÃO DA FESTA. PROVAS NO SENTIDO DE QUE A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS FLORES SEMPRE COUBE À RECORRIDA. NÃO CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO DE PRODUTOS OU DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA

FESTA. ATUAÇÃO DA EXTINTA FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE LIMITADA A CONSECUSSÃO DO INTERESSE PÚBLICO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. ATUAÇÃO PÚBLICA LIMITADA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO E NA INTERVENÇÃO JUNTO A ÓRGÃO OU ENTIDADE EM QUE O MUNICÍPIO POSSUI NOTÓRIA ASCENÇÃO (CASA DA CULTURA E UNIVILLE). REGULARIDADE DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – OBSERVÂNCIA DO ART. 142 DO CTN. REFORMA DA DECISÃO A QUO. REMESSA OBRIGATÓRIA PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos, em DAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA, nos termos do voto do relato. A julgadora Adriane R. Mückler, com fundamento nos votos vencedores da instância *a quo*, divergiu e votou por negar provimento à remessa obrigatória. Os julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Osni Sidnei Munhoz, acompanharam a divergência.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane R. Mückler, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 11 de abril de 2023.

***assinatura eletrônica**

Maico Bettoni

Presidente em exercício

***assinatura eletrônica**

Miqueas Libório de Jesus

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 05/05/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016633620** e o código CRC **98EE5249**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 18/04/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 22.0.310453-2

RECLAMANTE: LUIS ASSIB ZATTAR

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2022

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO Nº 66/2023

EMENTA: IPTU 2022. PEDIDO DE REVISÃO. EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DO USO DO IMÓVEL. MUDANÇA DE USO NÃO COMUNICADA À MUNICIPALIDADE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 6º, § ÚNICO DA LCM Nº 389/2013, C/C COM O ART. 36 DA LM Nº 1715/1979. CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. ENVIO A ANÁLISE DA AUTORIDADE LANÇADORA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria, remeter a autoridade os documentos anexados no referido PTAC, para proporcionar a análise, ante ao não conhecimento no protocolo de revisão do lançamento, nos termos do voto de divergência da julgadora Adriane Rosane Muckler.

A relatora Cristiane Stolle entendeu pelo indeferimento de plano dos documentos, conforme seu voto, mas foi vencida pelos demais julgadores para que fosse acolhido o envio à análise da autoridade lançadora.

Houve a sugestão de que o processo não seja enviado a remessa necessário, por não haver prejuízo a Fazenda Pública.

Participaram deste julgamento realizado no dia 18/04/2023 os membros: Cristiane Stolle (Relatora), Rosilaine Bokorni, Adriane Rosane Muckler e Evanildo Silva Lins Junior sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2023, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 05/05/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016640103** e o código CRC **41741BDA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	18/04/2023
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
PROCESSO SEI Nº	:	22.0.325875-0
RECLAMANTE	:	Yara Silvane Tamanini
ASSUNTO	:	Impugnação - Não incidência do ITBI
RELATOR (A)	:	Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO Nº	:	65/2023

ITBI. ILEGITIMIDADE DE PARTE. REQUERIMENTO INICIADO NA PESSOA DA REPRESENTANTE DO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE DE POSTULAR EM NOME PRÓPRIO INTERESSE DE TERCEIRO. DESCONFORMIDADE NÃO DETECTADA PELA TRIAGEM INICIAL DO REQUERIMENTO E IGUALMENTE NÃO OBSERVADA PELA AUTORIDADE FISCAL QUE DESPACHOU O FEITO. INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO FORMALISMO MODERADO, DO IMPULSO OFICIAL E DA ECONOMIA PROCESSUAL. COMPROMETIMENTO DO VÍNCULO JURÍDICO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA. VÍCIO INSANÁVEL. DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL SUPOSTAMENTE HERDADO (MATRÍCULA Nº 172.901 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEL). DIVISÃO AMIGÁVEL – POSSIBILIDADE À LUZ DO ART. 2015 DO CC/2002. MATRÍCULAS Nº 182.978, 182.979 e 182.980 – INFORMAÇÃO DE QUE FORAM CRIADAS SEGUNDO PROCEDIMENTO DO CARTORÁRIO À ÉPOCA. MATRÍCULAS EFETIVADAS DE MODO A IDENTIFICAR COMO PROPRIATÉRIOS OS SRS. MARIO KARL, MARCIO KARL E ELAVIO KARAL, SIMULTANEAMENTE. INFORMAÇÃO DE QUE O ATO CARTORÁRIO SUPOSTAMENTE INOBSERVOU A PARTILHA AMIGÁVEL. FATO GERADOR NÃO INVESTIGADO AMPLAMENTE PELA AUTORIDADE FISCAL. DESPACHO FISCAL FALHO. CIÊNCIA DA PESSOA INTERESSADA NÃO CONFORME. INOBSERVÂNCIA

DO ART. 93 DA LM Nº 1.330/1973 E DO ART. 6º, II, DECRETO Nº 28.043/2016, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.038/2017. DOMICÍLIO ELETRÔNICO NÃO VIGENTE. EXTINÇÃO DO PTAC, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno, **JULGAR EXTINTO O PTAC, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do voto condutor. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acrescentou que o artigo 6º do Decreto nº 28.043/2016, alterado pelo Decreto 30.038/2017, que dispõe acerca da ciência eletrônica, ressaltou que sua aplicação dar-se-ia desde que instituído o domicílio eletrônico, o qual ainda não instituído. Logo, inaplicável até que seja efetivada a legislação pertinente.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus (Relator) Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado na sessão do dia 18 de abril de 2023.

***assinatura eletrônica**

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras

***assinatura eletrônica**

Miqueas Libório de Jesus

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 05/05/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016648041** e o código CRC **5BCEF90E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 256/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 199/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELLI, que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PEAD DE 250MM E MND NA RODOVIA DO ARROZ, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 028/2022.

Franciele dos Santos, Matrícula nº 1449 - Gestora Titular

Paloma Meneghini, Matrícula nº 119 - Gestor Suplente

Tony Francys Paese, Matrícula nº 1485 - Fiscal Titular

Telma Cristine dos Santos, Matrícula nº 1428 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016826086** e o código CRC **0A301DDF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 258/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 171/2020**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS DE ÁGUA NÃO VISÍVEIS/OCULTOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da LICITAÇÃO Nº 008/2020.

Gestor Titular: **Jean Tragibo de Campos, nº matrícula: 659**

Gestor Suplente: **Rivanildo Pessoa Geremias, nº matrícula: 621**

Fiscal Titular: **Jonathan Moraes, nº matrícula: 1316**

Fiscal Suplente: **Carlos Humberto Saade, nº matrícula: 887**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835537** e o código CRC **F7529458**.